

# PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

## UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 02.819.125/0001-73 - NIRE 35.300.172.809

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 16:00 horas do dia 28 de abril de 2025, na sede social da UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, andar/parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132. 2. Presença e Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Participaram, conforme disposto no artigo 134, §1, da Lei 6.404/76, o Sr. Daniel Carlos Mendonça de Barros, Diretor, representando os administradores, e o Sr. Emerson Morelli, representante da Ernst &amp; Young Auditores Independentes, Auditor Independente. 3. Documentos Submetidos à Assembleia: Foram submetidos à Assembleia o relatório da Administração, o relatório do Auditor Independente, o relatório do auditor externo, os resultados pelo balanço patrimonial, pela demonstração do resultado, pela demonstração do resultado abrangendo pela demonstração das mutações do patrimônio líquido, pela demonstração dos fluxos de caixa e pelas notas explicativas às demonstrações financeiras; todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bernardo de Azevedo Silva Ribeiro, tendo como secretário o Sr. Ricardo Siciliano. 5. Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente; (ii) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; e (iii) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2025. Assembleia Geral Extraordinária: (i) Conhecimento do pedido de renúncia apresentado por membros da diretoria da Companhia; e (ii) Eleição de membro da diretoria da Companhia, com a fixação de seu honorário e mandato. 6. Conhecimento: Instaladas as Assembleias, o acionista tomou conhecimento do seguinte tema: Assembleia Geral Extraordinária: (i) Pedido de renúncia apresentado, na presente data, pelos Diretores da Companhia, Sr(a). BETINA MACHADO FERRAZ, com efeitos imediatos, e Sr(a). MARCELO SOUZA DIAS, com efeitos para o mês de junho de 2025. Deliberações: Após o conhecimento da renúncia, o acionista votou na favorável aprovação dos relatórios da Administração e do Auditor Independente, publicadas na edição de 27 de março de 2025 do Diário de Notícias, o acionista, por voto uníssono e sem quaisquer reservas, deliberou: Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos, nos seguintes termos:

Entidade	Resultado do Exercício de 2024	Destinação do Resultado	
		Reserva Legal	Dividendos
UBS BB CCTVM (R\$)	89.201.644,41	4.460.082,22	42.370.781,09

(iv) Fixar o limite de R\$ 34.003.180,67 (trinta e quatro milhões, três mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos) a título de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025, composto pelos valores de remuneração fixa, benefícios e remuneração variável. Assembleia Geral Extraordinária: (i) Eleger a Sra. MARIA CRISTINA PRIOLI, brasileira, casada, carentista da computação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.366.264-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MC sob o nº 197.035.588-36, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora da Companhia. A remuneração da diretora eleita seguirá as determinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, referentes à remuneração global de seus administradores, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil. O mandato da diretora eleita se estenderá até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, quando os administradores reeleitos ou nomeados na forma da lei e o presidente da Companhia, por meio de deliberação do Conselho Monetário Nacional nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, e tem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicada a respeito de sua eleição, esta declarou, sob as penas da lei, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; b. atende ao requisito de liberdade estabelecido pelo § 3º do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações; e c. indica o endereço aonde mencionado para efeitos § 2º do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspenso para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é autêntica, com a assinatura digitalizada de todos os presentes. Presidente: Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothen. Secretário: Sr. Ricardo Siciliano. Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A. 9. Autenticação: Na forma artigo 10, da